



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** no orçamento vigente, a saber:

Suplementação:

01.001.01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Redução:

01.001.01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 18 de junho de 2019, 59º da Emancipação Política.

ELI STEFANELLO

Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 821 de 18/06/2019, pág. 07-07.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/214/ta>